



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.734, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025
Autógrafo Nº 327/2025 – Projeto de Lei Nº 398/2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.035,38 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de dezembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.035,38 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Educação, destinado à aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 30.000btus para as EMEFs Eugenio Trovatti e Prof.ª Maria de Lourdes Silva Prado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0049.1	Projeto		
12.361.0049.1.350	TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 973363-5 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO		R\$ 52.035,38
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.035,38	
FONTE DE RECURSO		5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, no valor de R\$ 52.035,38 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) oriundos da Secretaria do Tesouro Nacional, Termo de Compromisso Emenda nº 973363-5, conforme portaria STN/MF nº 2.216, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de dezembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 88361/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 077D-1B1F-0ED1-F834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/12/2025 19:00:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 04/12/2025 06:45:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/077D-1B1F-0ED1-F834>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 – Nº 270.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sexta-feira, 05/dezembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.841.